

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.446, DE 20 DE Novembro DE 2013

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência, nos Municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 94 e art. 102, I e XIII, da Constituição Estadual, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC; bem como o disposto no § 3º e § 5º do art. 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO a permanência da situação anormal configuradora de situação de emergência, em razão da grave estiagem em vários Municípios do Estado do Piauí, de conformidade com os Decretos nº 15.180, de 15.05.2013, nº 15.203, de 06.06.2013 e nº 15.318, de 26.08.2013;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, nº 1.4.1.1.0 - Estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 631/2013 - GAB/DUDC, de 07 de novembro de 2013, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, referente ao AP. 010.1.006880/13-62,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada em situação anormal, caracterizada como de emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em toda a extensão territorial dos Municípios listados no Anexo Único deste decreto, com efeitos da vigência retroativos a data de 11 de novembro de 2013.

Art. 2º Ficam acionados os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de novembro de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.446, DE 20 DE Novembro DE 2013

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2012, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
1	ACAUÃ
2	AGRICOLÂNDIA
3	ÁGUA BRANCA
4	ALAGOINHA DO PIAUÍ
5	ALEGRETE DO PIAUÍ
6	ALTO LONGÁ
7	ALTOS
8	ALVORADA DO GURGUEIA
9	AMARANTE
10	ANGICAL DO PIAUÍ
11	ANÍSIO DE ABREU
12	AROAZES
13	AROEIRAS DO ITAIM
14	ARRAIAL DO PIAUÍ
15	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
16	AVELINO LOPES
17	BARRA D'ALCÂNTARA
18	BARRAS
19	BARRO DURO
20	BATALHA
21	BELA VISTA DO PIAUÍ
22	BELÉM DO PIAUÍ
23	BENEDITINOS
24	BETÂNIA DO PIAUÍ
25	BOA HORA
26	BOCAINA
27	BOM JESUS
28	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
29	BONFIM DO PIAUÍ
30	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
31	BREJO DO PIAUÍ
32	BURITI DOS LOPES
33	BURITI DOS MONTES
34	CABECEIRAS DO PIAUÍ
35	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
36	CAJUEIRO DA PRAIA

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de novembro de 2013 • Nº 222

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
37	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
38	CAMPINAS DO PIAUÍ
39	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
40	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
41	CAMPO LARGO DO PIAUÍ
42	CAMPO MAIOR
43	CANAVIEIRA
44	CANTO DO BURITI
45	CAPITÃO DE CAMPOS
46	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
47	CARACOL
48	CARAÚBAS DO PIAUÍ
49	CARIDADE DO PIAUÍ
50	CASTELO DO PIAUÍ
51	CAXINGÓ
52	COCAL
53	COCAL DE TELHA
54	COCAL DOS ALVES
55	COIVARAS
56	COLÔNIA DO GURGUEIA
57	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
58	COLÔNIA DO PIAUÍ
59	CORONEL JOSÉ DIAS
60	CORRENTE
61	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
62	CURIMATÁ
63	CURRAIS
64	CURRAL NOVO DO PIAUÍ
65	CURRALINHOS
66	DEMERVAL LOBÃO
67	DIRCEU ARCOVERDE
68	DOM EXPEDITO LOPES
69	DOM INOCÊNCIO
70	DOMINGOS MOURÃO
71	ELESBÃO VELOSO
72	ELISEU MARTINS
73	ESPERANTINA
74	FARTURA DO PIAUÍ
75	FLORES DO PIAUÍ
76	FLORESTA DO PIAUÍ
77	FLORIANO
78	FRANCINÓPOLIS
79	FRANCISCO AYRES
80	FRANCISCO MACEDO

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
81	FRANCISCO SANTOS
82	FRONTEIRAS
83	GEMINIANO
84	GILBUÉS
85	GUARIBAS
86	HUGO NAPOLEÃO
87	ILHA GRANDE
88	INHUMA
89	IPIRANGA DO PIAUÍ
90	ISAÍAS COELHO
91	ITAINÓPOLIS
92	ITAUEIRA
93	JACOBINA DO PIAUÍ
94	JAICÓS
95	JARDIM DO MULATO
96	JATOBÁ DO PIAUÍ
97	JERUMENHA
98	JOÃO COSTA
99	JOAQUIM PIRES
100	JOCA MARQUES
101	JOSÉ DE FREITAS
102	JUAZEIRO DO PIAUÍ
103	JÚLIO BORGES
104	JUREMA
105	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
106	LAGOA DO PIAUÍ
107	LUÍS CORREIA
108	LUZILÂNDIA
109	MADEIRO
110	MANOEL EMÍDIO
111	MARCOLÂNDIA
112	MARCOS PARENTE
113	MASSAPÊ DO PIAUÍ
114	MATIAS OLÍMPIO
115	MIGUEL ALVES
116	MIGUEL LEÃO
117	MILTON BRANDÃO
118	MONSENHOR GIL
119	MONSENHOR HIPÓLITO
120	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
121	MORRO CABEÇA NO TEMPO
122	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
123	MURICI DOS PORTELAS
124	NAZARÉ DO PIAUÍ

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
125	NAZÁRIA
126	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
127	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
128	NOVA SANTA RITA
129	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
130	NOVO SANTO ANTÔNIO
131	OEIRAS
132	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
133	PADRE MARCOS
134	PAES LANDIM
135	PAJEÚ DO PIAUÍ
136	PALMEIRA DO PIAUÍ
137	PALMEIRAS
138	PAQUETÁ
139	PARNAGUÁ
140	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
141	PATOS DO PIAUÍ
142	PAU-D'ARCO DO PIAUÍ
143	PAULISTANA
144	PAVUSSU
145	PEDRÓ II
146	PEDRO LAURENTINO
147	PICOS
148	PIMENTEIRAS
149	PIO IX
150	PIRACURUCA
151	PIRIPIRI
152	PORTO
153	PRATA DO PIAUÍ
154	QUEIMADA NOVA
155	REDENÇÃO DO GURGUEIA
156	REGENERAÇÃO
157	RIACHO FRIO
158	RIBEIRA DO PIAUÍ
159	RIO GRANDE DO PIAUÍ
160	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
161	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
162	SANTA FILOMENA
163	SANTA LUZ
164	SANTA ROSA DO PIAUÍ
165	SANTANA DO PIAUÍ
166	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
167	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
168	SÃO BRAZ DO PIAUÍ

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS
169	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
170	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
171	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
172	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
173	SÃO JOÃO DA CANABRAVA
174	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
175	SÃO JOÃO DA SERRA
176	SÃO JOÃO DA VARJOTA
177	SÃO JOÃO DO ARRAIAL
178	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
179	SÃO JOSÉ DO DIVINO
180	SÃO JOSÉ DO PEIXE
181	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
182	SÃO JULIÃO
183	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
184	SÃO LUIS DO PIAUÍ
185	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
186	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
187	SÃO MIGUEL DO TAPUIO
188	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
189	SÃO RAIMUNDO NONATO
190	SEBASTIÃO BARROS
191	SIGEFREDO PACHECO
192	SIMÕES
193	SIMPLÍCIO MENDES
194	SOCORRO DO PIAUÍ
195	SUSSUAPARA
196	TAMBORIL DO PIAUÍ
197	TANQUE DO PIAUÍ
198	UNIÃO
199	VALENÇA DO PIAUÍ
200	VÁRZEA BRANCA
201	VÁRZEA GRANDE
202	VERA MENDES
203	VILA NOVA DO PIAUÍ
204	WALL FERRAZ

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de novembro de 2013 • Nº 222



DECRETO Nº 15.444 DE 21 DE Novembro DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 9.253.800,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí/15º Batalhão de Polícia Militar - Campo Maior, Defensoria Pública do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 9.253.800,00 (nove

milhões, duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de novembro de 2013

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.444 de 21/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR	R\$ 1,00
11102.04122902.050	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA	FO	3.3.90.39	00	137.500,00	
14102.12362122.215	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00	
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	2.000.000,00	
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	150.000,00	
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.48	00	5.000,00	
15204.04122902.046	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.91.13	00	420.000,00	
17136.10122032.144	COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE-BOM JESUS	SO	4.4.90.52	00	10.000,00	
20101.19573151.020	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	FO	3.3.90.39	00	394.500,00	
20101.23692251.481	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	3.3.90.39	00	526.000,00	
21204.04126011.184	PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO UTILIZANDO NOVAS TECNOLOGIAS DE MERCADO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00	
26112.06122902.301	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO MAIOR	FO	3.3.90.30	00	4.000,00	
26112.06122902.301	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO MAIOR	FO	3.3.90.39	00	4.800,00	
35101.04122902.178	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	400.000,00	
36101.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	12	1.750.000,00	
36101.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.13	12	9.000,00	
36101.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.91.13	12	350.000,00	
36101.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.36	12	18.000,00	
36101.04122902.224	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.49	12	5.000,00	
36101.04126012.227	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO - PGE	FO	3.3.90.39	12	10.000,00	
37101.04124832.259	AUDITORIAS E AÇÕES DE CONTROLE INTERNO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.14	00	10.000,00	
37101.04128012.260	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	10.000,00	
37101.04128012.260	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	20.000,00	
37101.04128012.262	QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS	FO	3.3.90.32	00	20.000,00	
46101.26782201.048	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	800.000,00	
TOTAL						9.253.800,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de novembro de 2013 • Nº 222

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.447, de 21/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.36	00	500.000,00
14102.12361122.214	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.91.13	00	3.000.000,00
14202.13391141.169	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MUSEU DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	15.000,00
14202.13392141.166	AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
14202.13392141.166	AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.90.31	00	1.000,00
14202.13392141.166	AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.90.33	00	5.000,00
14202.13392141.166	AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
14202.13392141.166	AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
14202.13392141.168	PROGRAMA DE AÇÕES TÉCNICAS E CRIATIVAS	FO	3.3.90.33	00	9.000,00
14202.13392141.168	PROGRAMA DE AÇÕES TÉCNICAS E CRIATIVAS	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	4.4.50.52	00	50.000,00
15204.04122902.046	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.90.13	00	420.000,00
16101.15451211.183	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.20.93	00	50.000,00
16101.15451211.189	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.20.93	00	50.000,00
16101.15451211.189	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.92	00	200.000,00
16101.17512191.193	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16101.17512191.193	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
16101.17512211.191	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16101.17512211.200	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO CORESA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16101.17512211.200	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO CORESA	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
16101.18542191.198	MACRODRENAGEM E RETENÇÃO DE CHEIAS	FO	4.4.90.92	00	58.000,00
16101.25752211.197	OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
17139.10301032.200	CONVÊNIOS DIVERSOS COM M.SAÚDE, FMS, FUNASA E OUTROS	SO	4.4.90.51	00	10.000,00
21204.04122902.016	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
21204.04126011.061	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
21204.04126011.061	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
21204.04126021.063	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MULTISERVIÇO DA REDE GOVERNO	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
26112.06122902.301	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO MAIOR	FO	3.3.90.15	00	800,00
26112.06122902.301	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO MAIOR	FO	4.4.90.51	00	4.000,00
26112.06122902.301	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO MAIOR	FO	4.4.90.52	00	4.000,00
37101.04122011.241	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE - PI	FO	3.3.90.36	00	15.000,00
37101.04122011.241	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE - PI	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
37101.04122902.254	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.3.90.32	00	15.000,00
37101.04122902.254	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	4.4.90.52	00	15.000,00
45201.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	2.142.000,00
46101.26782201.051	IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	800.000,00
TOTAL					9.253.800,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de novembro de 2013 • Nº 222



DECRETO Nº 15.448 DE 21 DE Novembro DE 2013.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.202.375,00, em favor dos órgãos que especifica

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 21 de novembro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça e Ministério Público, no valor de R\$ 2.202.375,00 (dois milhões, duzentos e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.448 de 21/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.2.90.21	00	2.000,00
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	4.6.90.71	00	150.000,00
04101.02061811.494	AUXÍLIOS	FO	3.3.90.48	00	160.175,00
04101.02061811.494	AUXÍLIOS	FO	3.3.90.49	00	20.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.91.13	00	50.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.3.90.33	00	275.000,00
25101.04122822.225	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.92	00	705.200,00
25101.04122822.225	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.92	00	840.000,00
TOTAL					2.202.375,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.448 de 21/11/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
01101.01031802.235	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.39	00	152.000,00
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.11	00	505.175,00
25101.04122822.225	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.91.13	00	326.840,00
25101.04122822.225	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.39	00	48.380,00
25101.04122822.225	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.6.91.71	00	1.170.000,00
TOTAL					2.202.375,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 538/13/GAB/FUNDESPI, de 12 de novembro de 2013, da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI,

R E S O L V E conceder autorização para que **MARLUS DE MOURA SANTOS CORREIA LIMA**, Diretor Técnico da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, possa ausentar-se do País, em viagem de caráter particular a cidade de Nova York, Estados Unidos da América, no período de **25 de novembro de 2013 a 05 de dezembro de 2013**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 538/13/GAB/FUNDESPI, de 12 de novembro de 2013, da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI,

R E S O L V E conceder autorização para que **MARCOS AURÉLIO PÁDUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**, Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, possa ausentar-se do País, em viagem de caráter particular a cidade de Nova York, Estados Unidos da América, no período de **25 de novembro de 2013 a 05 de dezembro de 2013**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0802/2013-GAB/Reitoria, datado de 31 de outubro de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.006771/13-80,

R E S O L V E conceder autorização para que **REINALDO DOS SANTOS BARROSO JUNIOR**, Professor Assistente Nível I, TI 40 horas, lotado no Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de **06 a 14 de novembro de 2013**, para participar do evento Atlantic World Slave Database Conference na Universidade de Michigan, Estado de Michigan, nos Estados Unidos da América.

Of. 1314 e 1315

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria N.º DGE / 188 / 2013

Designa servidores para representarem o DER-PI em audiência perante a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região designada para o dia 21/11/2013, às 11h00min, para tratar de assunto pertinente ao Contrato PJU/31/2010.

ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- O Ofício n.º 144/2013, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Maior (PI);

- A Notificação n.º 15948.2013, da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **Marcos Venícios Medeiros Costa** (Matrícula: 253543-2), Diretor de Unidade de Engenharia, **Djanira Araújo de Andrade** (Matrícula: 05103-9), Engenheira Classe “C” – Fiscal da Obra, e, **Eduardo Leopoldino Bezerra** (Matrícula: 247003-9), Chefe da Procuradoria Jurídica (PJU/DER-PI), para representarem esta Autarquia Rodoviária Estadual, perante a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, em audiência designada para o dia 21/11/2013, às 11h00min, na sede daquela Procuradoria, situada à Av. Miguel Rosa, 2.862, Centro, nesta Capital, para tratar de assunto relacionado à execução do Contrato PJU/31/2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 18 de novembro de 2013.

Eng.º Civil SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE/189/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro, responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º **Francisco das Chagas Silveira da Silva**, Matrícula nº05099-7, Classe C, Ref.52, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 50/2013, que tem como objeto a execução dos serviços de Restauração Rodoviária com Micro-Revestimento Asfáltico em Emulsão Modificada por Polímero, nas Rodovias Estaduais: Lote I – Rodovias PI-213, PI-111 e PI-120, trechos: Entr.BR-343/ Cocal 20,00Km,



União / Lagoa Alegre 28,00Km e Entr.BR-316/ Novo Oriente 20,00Km.Conforme Processo Administrativo nº0426/2013 – 3º volume, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de outubro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

em Teresina, 19 de novembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/190/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro, responsável pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º **José Faustino Lopes de Sousa**, Matrícula nº05556-5 Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 53 /2013, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com Micro-Revestimento Asfáltico em Emulsão Modificada por Polímero, nas Rodovias Estaduais: Lote II – Rodovias PI-229, PI-249 e PI-224, trechos: Entr.BR-020/Monsenhor Hipólito 18,00Km, Elesbão Veloso/Francinópolis 27,00Km e Entr.PI-143(Simplício Mendes)/Paes Landim 42,00Km. Conforme Processo Administrativo Nº 0426/2013 – 3º volume, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de outubro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

Teresina, 19 de outubro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/191/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º **Joilson Rodrigues Cunha**, Matrícula nº044773-X, Classe C, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU-51/2013, que tem como objeto a execução dos serviços de Restauração Rodoviária com Micro-Revestimento Asfáltico em Emulsão Modificada por Polímero, nas Rodovias Estaduais: Lote III – Rodovias PI-140, PI-144, PI-252, PI-392 e PI-467, trechos: Dirceu Arcoverde/Div. Bahia 10,00Km, São Raimundo Nonato/São Braz/Anísio de Abreu 42,00Km, Entr.BR-135/Santa Luz 15,00Km, Bom Jesus/Currais 8,00Km e Entr.BR-020/Fartura do PI 21,00Km . Conforme Processo Administrativo Nº0426/2013 – 3º volume, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de outubro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

em Teresina, 19 de novembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/192/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Eng.º **Joilson Rodrigues Cunha**, Matrícula nº044773-X, Classe C, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU-52/2013, que tem como objeto a execução dos serviços de Restauração Rodoviária com Micro-Revestimento Asfáltico em Emulsão Modificada por Polímero, nas Rodovias Estaduais: Lote IV – Rodovias PI-466, Ligação, PI-249, PI-241 e PI-242, trechos: Entr.BR-020/João Costa 14,62Km, Marcolândia/Caldeirão Grande 13,00Km; Entr.PI-143/Santo Inácio do PI 25,00Km e Santa Cruz/Wall Ferraz 14,00Km. Conforme Processo Administrativo Nº0426/2013 – 3º volume, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de outubro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

em Teresina, 19 de novembro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

Of. 423



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 182/2013

Concede a Medalha do Mérito Educacional
"Monsenhor José Luiz Barbosa Cortez".

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI Nº 375/2012 que institui a
concessão da Medalha do Mérito Educacional "Monsenhor José Luiz Barbosa Cortez",
no âmbito do Sistema Estadual de Educação do Piauí;

E, tendo em vista decisão plenária do Conselho, em sessão do dia 18 de
novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha do Mérito Educacional "Monsenhor José Luiz
Barbosa Cortez" às instituições e pessoas assinaladas a seguir:

I - Categoria Gestão Escolar:

AGRACIADO: Centro de Ensino Fundamental de Tempo Integral
Professor Raldir Cavalcante Bastos

PROJETO: Uma Gestão de Resultados

II - Categoria Prática Docente:

AGRACIADA: Deusenira de Sousa Santos, do Centro de Ensino
Médio de Tempo Integral João Henrique de Almeida Sousa

PROJETO: CEMTISAÚDE

III - Categoria Protagonismo Estudantil:

AGRACIADO: Projeto: Agente Jovem

INSTITUIÇÃO: Unidade Escolar Estado de São Paulo

IV - Categoria Práticas Educativas Individuais

AGRACIADA: Maria Gardênia Sousa Batista, do Centro de
Habilitação e Reabilitação de Cegos - Associação dos Cegos do Estado do Piauí

PROJETO: Vir Vendo o Meio Ambiente - Metodologias Inclusivas no
Ensino de Biologia com Alunos Portadores de Deficiências Visuais

V - Categoria Práticas Educativas Institucionais:

AGRACIADA: Unidade Escolar Nossa Senhora da Paz

PROJETO: Academia de Letras Juvenil Nossa Senhora da Paz

Art. 2º - As referidas medalhas serão entregue aos respectivos agraciados
por ocasião da Sessão Magna que celebrará o cinquentenário do Conselho Estadual
de Educação, em 20 de novembro de 2013.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO"
do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de novembro de 2013.

Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 182/2013 do Egrégio Conselho
Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 19 de novembro de 2013

Átija Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Of. 498

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 16/2013 - H.A.A.

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios - Suplemento Alimentar e Leite
Pasteurizado Tipo C

INTERESSADO: Hospital Areolino de Abreu.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por item.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/12/2013

HORÁRIO: 09:00h

EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.

INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera,
Teresina/PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI), 19 de Novembro de 2013.

Washington Luis Leite de Carvalho Junior
Presidente CPL/HAA

Of. 452

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 015/2013

FINALIDADE: Aquisição de Material de Consumo

OBJETO: Napa e Espuma

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições
legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo
de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do
Hospital Areolino de Abreu, em favor da seguinte Empresa vencedora:

EMPRESAS VENCEDORAS	QUANTIDADE DE ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R\$
DISMAHC	02	79.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil quinhentos reais)

Teresina-PI, 19 de Novembro de 2013.

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAA

Of. 450



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 313/2013 – Processo nº 324/2013

Contrato(a): Fcª Isabel Cardeal **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 807,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 314/2013 – Processo nº 325/2013

Contrato(a): Francinete Pereira Osório **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 807,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 315/2013 – Processo nº 326/2013

Contrato(a): Mainúbia Alves de Oliveira **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 807,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 316/2013 – Processo nº 327/2013

Contrato(a): Mª de Jesus R. dos Santos **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 807,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 317/2013 – Processo nº 328/2013

Contrato(a): Jairane Morais Viana **Objeto:** Serv. Gerais.

Valor: 807,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013 ESPÉCIE: Contrato celebrado
entre o Hospital Regional Tibério Nunes e a empresa **FS DE ARAUJO
JUNIOR OBJETO:** Aquisição de Gás Envasado c/ 13 kg - Gás de Cozinha de
serviços de lavagem em ambulâncias. **VALOR TOTAL: R\$ 17.674,80. FONTE
DE RECURSOS:** 112 e 113. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:**
Pedro Atem Júnior, Gestor-pela contratante; Francisco Soares Júnior –
pela contratada.

Of. 015



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS
BOM JESUS - PI

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de material médico hospitalar, datado de 21/03/2013, firmado com a empresa **F. SILVA COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.324.939/0001-62, com endereço comercial na Rua Miosotes, 619, Bairro Fátima, Teresina – PI, por seu representante legal, o Sr. Francisco de Assis e Silva Junior. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de medicamentos, datado de 25/03/2013, firmado com a empresa **BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.23.510.282/0001-72, com endereço comercial na Rua Antônio Freire, nº980, Bairro Manguinha, Floriano – PI, por seu representante legal, o Sr. BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de medicamentos para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de material médico hospitalar, datado de 21/03/2013, firmado com a empresa **BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.23.510.282/0001-72, com endereço comercial na Rua Antônio Freire, nº980, Bairro Manguinha, Floriano – PI, por seu representante legal, o Sr. BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Regional

“Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de material médico hospitalar, datado de 21/03/2013, firmado com a empresa **BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.06.881.482/0001-12, com endereço comercial na Av. Pedro Freitas, nº1228, Bairro Vermelha, Teresina – PI, por seu representante legal, o Sr. JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA MARTINS. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de medicamentos, datado de 25/03/2013, firmado com a empresa **BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.06.881.482/0001-12, com endereço comercial na Av. Pedro Freitas, nº1228, Bairro Vermelha, Teresina – PI, por seu representante legal, o Sr. JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA MARTINS. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de medicamentos para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de medicamentos, datado de 25/03/2013, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA SAG LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.549.993/0001-52, com endereço comercial na Qd 68, Casa 09, Conjunto Saci, Teresina – PI, por seu representante legal, o Sr. RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA FILHO. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de medicamentos para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de material médico hospitalar, datado de 21/03/2013, firmado com a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, com endereço comercial na Rua Avelino Freitas, nº498, Centro, São Raimundo Nonato – PI, por seu representante legal, o Sr. **CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de medicamentos, datado de 25/03/2013, firmado com a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, com endereço comercial na Rua Avelino Freitas, nº498, Centro, São Raimundo Nonato – PI, por seu representante legal, o Sr. **CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de medicamentos para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de material médico hospitalar, datado de 21/03/2013, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA SAG LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.993/0001-52, com endereço comercial na Qd 68, Casa 09, Conjunto Saci, Teresina – PI, por seu representante legal, o Sr. **RAIMUNDO VIEIRADA SILVA FILHO**. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de material médico hospitalar, datado de 21/03/2013, firmado com a empresa **REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.861.405/0001-09, com endereço comercial na Rua Barroso, 988, Centro Norte, Teresina – PI, por seu representante legal, o Sr. **ANTONIO SÉRGIO NETO**. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: o **HOSPITAL REGIONAL “MANOEL DE SOUSA SANTOS” DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0021-81, com sede na Avenida Dr. Raimundo Santos, 546 – Centro, CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. GLADSTONE DANTAS DA FONSECA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 062128754-72, RG nº 413134 SPP – PE, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiúva nº 30, Bairro São Pedro – Bom Jesus - Piauí, doravante denominada DISTRATANTE, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, resolve formalizar o presente DISTRATO CONTRATUAL do Contrato para a aquisição de medicamentos, datado de 25/03/2013, firmado com a empresa **REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.861.405/0001-09, com endereço comercial na Rua Barroso, 988, Centro Norte, Teresina – PI, por seu representante legal, o Sr. **ANTONIO SÉRGIO NETO**. O DISTRATANTE de forma unilateral firma este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo que originou o contrato, resolve rescindir o referido Contrato para a aquisição de medicamentos para o Hospital Regional “Manoel de Sousa Santos” de Bom Jesus - PI, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e no Art. 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2013

PREGÃO Nº 005/2013

Assinatura em 11 de novembro de 2013

Publicado em 11/11/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado.

CONTRATADO: **BENEDITO SEBASTIÃO DE SOUZA NETO** inscrito no CPF sob o nº 096.339.873-34, com sede e Fórum na cidade de Elesbão Veloso – Piauí, na Rua Alegrete, nº 341 Bairro Matadouro – Elesbão Veloso – PI.

OBJETO: **Frete de Elesbão Veloso para Teresina e de Elesbão Veloso para Valença.**

VALOR ESTIMADO: Em decorrência da alteração dos serviços, o valor do contrato fica alterado no valor de R\$ **12.000,00 (doze mil reais)**, passando o valor global constante da cláusula primeira do contrato inicial, firmado em 16/03/2013, passa a ser de R\$ 60.447,65 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 008/2013

MODALIDADE: PREGÃO

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual de Educação e Cultura
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041568/2013, 0041567/2013,
0041566/2013, 0039746/2013, 0034183/2013, 0039656/2013,
0039658/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 028/2013, referente à Execução dos serviços Reforma e Ampliação de Unidades Escolares nos municípios de São Pedro do Piauí, Jardim do Mulato, Floriano, Qeiras, Regeneração e Teresina. EMPRESAS HABILITADAS: 01 - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - EMCOSSEL; 02 - MD-CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 03-CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. EMPRESA INABILITADA: 04-MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2013.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 399

ESPÉCIE: Contrato nº 298/2013, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96 (CONTRATANTE), tendo como interveniente a Secretaria Estadual de Administração, CNPJ Nº 06.553.481/0003-00 (INTERVENIENTE), a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.659.927/0001-91 (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC/PI Nº 0044726/2013.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços na forma e quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (ITE 279, Lote III-B)	30	R\$ 2.010,00	R\$ 60.300,00
		VALOR TOTAL POR MÊS R\$	60.300,00

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: 00

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Atila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura (CONTRATANTE); Maria Elizabeth Bastos Veras - representante legal da empresa (CONTRATADA); Paulo Ivan da Silva - Secretário Estadual de Administração - (INTERVENIENTE).

Of. 495



Estado do Piauí
Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

EXTRATO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

O Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa LEJAN INSTALAÇÕES DE TRANSFORMADORES LTDA, no valor de R\$ 650.026,61 (Seiscentos e cinquenta mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos), tudo conforme Relatório Final da CPL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 043/2012.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2013.

EDSON DE CASTRO FERREIRA

Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

EXTRATO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

O Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis - torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa SANTA ROSA LTDA, no valor R\$ 327.651,68 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da CPL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 026/2012.

Teresina (PI), 19 de novembro 2013.

EDSON DE CASTRO FERREIRA

Secretário de Mineração Petróleo e Energias Renováveis

Extrato do Contrato nº 18/2013, data 17 de outubro de 2013 - que entre si celebram a Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER e a Empresa CONSTRUTORA CAXÊ LTDA.

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM/Centro Avançado de Teresina - CATER, no Campos Poeta Torquato Neto na Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nesta Capital.
Execução e Vigência: O prazo de vigência será de 165 dias da assinatura da Ordem de Serviço.

Valor total da Obra: R\$ 78.330,23 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta mil e vinte e três centavos)

Elemento de Despesa: 44.90.51.

Fonte Recursos: 00

Contratada: CONSTRUTORA CAXÊ LTDA, Representante: Gustavo Macedo Costa, CPF: 740.900.463-00.

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

EDSON DE CASTRO FERREIRA

Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

Of. 1310



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2011 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, E BRENDA DIAS MATIAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 020/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º-A, parágrafo único, III, da Lei nº 5.309/03, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 6.296/13, de 07 de janeiro de 2013.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

FORO - Teresina - PI

Teresina (PI), 21 de novembro de 2013.

WILSON NUNES BRANDÃO - Secretário de Governo - contratante

BRENDA DIAS MATIAS - contratada

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS - Secretário de Administração - interveniente

Of. 1309



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

OBJETO - A cessão do servidor VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO, Advogado, Matrícula nº 146231-8, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí.

PRAZO - Retroage ao dia 20 de setembro de 2013 com término em 31 de dezembro de 2013.

FORO - Teresina - PI

Teresina (PI), 29 de outubro de 2013

WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí

RÔMULO AÉCIO SOUSA - Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí

Of. 1311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
PROCESSO Nº 045/2013**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR.
CONTRATADA: AGENDA PROMOÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de stand para exposição de material promocional durante o 4º Festival da Uva que realizar-se-á na cidade de São Julião do Piauí, no período de 14 a 16 de novembro de 2013
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/11/2013 a 16/11/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2013
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2013.

Teresina, 13 de novembro de 2013.

Francisco das Chagas de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação
Of. 1240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento Provisório de Água Potável através de Carro Pipa. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 10; Atividade/Projeto 1128; Despesa 339036; Fonte Recurso: 10. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. **CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí – SEDEC/PI **CONTRATADOS:** Valdir Carlos Carvalho de Macedo. **ASSINATURADO CONTRATO:** 18/11/2013 e Rosimar Barbosa Anselmo. **ASSINATURADO CONTRATO:** 19/11/13. **SIGNATÁRIO:** Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO CONTRATO Nº 015/2011

OBJETO: Modificar a CLÁUSULA QUINTA “DA VIGÊNCIA” prorrogando o prazo final de vigência para 31 de dezembro de 2013. **CONTRATANTE:** Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí **CONTRATADA:** Empresa F.G. Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIO:** Luiz Ubiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí.

Of. 654



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2013**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 044/2013, que tem como objeto a recuperação de 11,26km de estrada vicinal, ligando os Povoados Esquisito e Saco da Serra, no município de Jaicós/PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2013**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2013.

Frederico Herbert Págel de Sá
Coordenador de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2013**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 045/2013, que tem como objeto a recuperação de pavimentação asfáltica em AAUF (Área Asfáltica Usinada a Frio) nas PIs que dão acesso aos municípios de Pau D’Arco e Beneditinos / Estado do Piauí. Trecho: Entr. da PI-221 (estaca zero) / sede de Beneditinos. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **09:30 horas do dia 09 de dezembro de 2013**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 20 novembro de 2013.

Frederico Herbert Págel de Sá
Coordenador de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2013**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 046/2013, que tem como objeto a reforma do Estádio Municipal José Reirão de Oliveira, na sede do município de Jaicós/PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **11:00 horas do dia 09 de dezembro de 2013**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2013.

Frederico Herbert Págel de Sá
Coordenador de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2013**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 047/2013, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Regeneração/Estado do Piauí. Trechos: PI- 236 / Pov. Chapada Filomena / PI- 244. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **12:30 horas do dia 09 de dezembro de 2013**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de novembro de 2013.

Frederico Herbert Págel de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 1317



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 30/2013**

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa INOVE EVENTOS, CNPJ 11.098.163/0001-75
PROCEDIMENTO: Liberação n.º 0787/2013- DLCA/ SEAD/PI
OBJETO: Locação de palco, som, equipamentos de iluminação etc. Evento Batalha do Sol.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 180 (cento e oitenta dias) após a conclusão do evento.
VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11113
FONTES DE RECURSOS: 00
ELEMENTOS DE DESPESA: 339039
PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 1143
DATA DA ASSINATURA: 20/11/13

Of. 469

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 31/2013**

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa INOVE EVENTOS, CNPJ 11.098.163/0001-75
PROCEDIMENTO: Liberação n.º 203/2013 do SRP da UESPI/ Pregão Presencial 005/2013 da FUESPI.
OBJETO: Prestação de serviço de recepção, cerimonial etc. (Evento Batalha do Sol)
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 180 (cento e oitenta dias) após a conclusão do evento.
VALOR: R\$ 18.971,00 (dezoito mil novecentos e setenta e um reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11113
FONTES DE RECURSOS: 00
ELEMENTOS DE DESPESA: 339039
PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 1143
DATA DA ASSINATURA: 20/11/13

Of. 471

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 32/2013**

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa INOVE EVENTOS, CNPJ 11.098.163/0001-75
PROCEDIMENTO: Liberação n.º 0787/2013- DLCA/ SEAD/PI
OBJETO: Locação de palco, som, equipamentos de iluminação etc. Evento Batalha do Sol.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 180 (cento e oitenta dias) após a conclusão do evento.
VALOR: R\$ 15.988,00 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11113
FONTES DE RECURSOS: 12
ELEMENTOS DE DESPESA: 339039
PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 1143
DATA DA ASSINATURA: 20/11/13

Of. 470



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2008 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA GIRO RÁPIDO CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E A EMPRESA GIRO RÁPIDO CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula do objeto do contrato que era de: 03 (três) veículos pick-up cabine dupla, tração 4x4, diesel, com até três anos de uso, para transporte de cargas acima de 1000 kg, sem motorista, seguro total. Ficando com o acréscimo de 2 veículos a situação atual com: **05 (cinco)** veículos pick-up cabine dupla, tração 4x4, diesel, com até três anos de uso, para transporte de cargas acima de 1000 kg, sem motorista, seguro total.

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos, Paulo Ivan da Silva Santos e Hagem Mazuad Neto.

Of. 245



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARCIAL/ATA DE REGISTRO GERAL SRP Nº VI/2013/CLC/DPE-PI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/DPE-PI/2013

REF: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 01657/2013/CLC-DPE

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, Resolve Registrar Preços para Contratação de Empresa para Realização de Eventos para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (ESDEPI).

Pregoeiro: José Alberto de Sousa

Data da Sessão: 11/11/2013

Data da Adjudicação: 13/11/2013

Data da Homologação: 13/11/2013

Autoridade Superior: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

LOTE REGISTRADO – DETENTORAS SRP/DPE:

ITE M	Especificações do item	Quantidade Registrada	Valor Unitário RS	Vencedora
01	Acesso à Internet	08	RS 586,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
02	Serviço de Som (Caixas de Som e 02 Microfones Sem Fio): 01 Unidade	08	RS 1.090,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
03	Impressora a Laser com Papel: 01 Unidade	08	RS 815,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
04	04 Telões com Data Show	08	RS 1.134,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. –

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de novembro de 2013 • Nº 222

17

				Galaxy
05	Gravação Áudio	08	RS862,50	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
06	Tradução Simultânea	08	RS 6.142,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
07	Fotos	08	RS 2.020,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
08	Operador da Data Show, Computador e Som	08	RS 425,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria)
09	Coordenador de Evento	08	RS 3.531,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
10	Apoio Serviços Gerais	08	RS 376,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
11	Garçom 01 Pessoa	08	RS 381,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
12	Recepcionista	08	RS 1.140,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria)

				Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
13	Mestre de Cerimônia	08	RS 1.117,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
14	Apoio de Secretária	08	RS 1.500,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
15	Segurança	08	RS 1.000,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
16	Arte Final	08	RS 858,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
17	Bolsa Tipo Pasta: 500 Unidades	08	RS 1.805,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
18	Bloco para Anotações: 500 Unidades	08	RS 1.787,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. –

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 21 de novembro de 2013 • Nº 222

				Galaxy
19	Canetas	08	RS 512,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
20	Crachás	08	RS 867,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
21	Folders com Programação	08	RS 2.717,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
22	Banher (1,20X0,90 cm): 02 Unidades	08	RS 300,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
23	Banher (06x03m)	08	RS 687,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
24	Gríde para Banher	08	RS 1.163,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
25	Certificado de Participação	08	RS 1.440,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria)

				Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
26	DVD com Material Discutido (Ao Final do Evento) Sem Edição	08	RS 3.453,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
27	Gravação Áudio	08	RS862,050	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
28	Apresentação Hino Nacional e Hino do Estado do Piauí Voz e Violão	08	RS 1.205,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
29	Apresentação Cultural e Regional com Grupo Musical	08	RS 5.495,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
30	Salão de Reunião	08	RS 2.860,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
31	Secretária	08	RS 1.225,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy

32	Hall para Exposição Científica	08	RS 936,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
33	Expositores	08	RS 877,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
34	Decoração Abertura (Mesa de Honra, Toalhas, Storeira, Púlpito de Vidro e Arranjo, Plantas em Cachepó, Arranjos Grande Entrada, Iluminação Cênica)	08	RS4.000,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
35	Garraão de 20 Litros, Bebedouro e Copos Descartáveis.	08	RS 316,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
36	Garrafas de Café e Chá e Copos Descartáveis	08	RS 560,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
37	Coffe Break: 02 Sabores de Sucos (Sugestões: Laranja, Acerola, Goiaba, Uva ou Maracujá), Salgados Variados (Mínimo 03 Tipos, Sugestões: Pastel de Carne, Coxinha, Bolinha de Queijo, Folheado de Frango, Mini Quiche ou Quibe), Mini Sanduíches (02 Tipos) e Bolos (2 Tipos, Sugestões: Bolo Formigueiro, Fubá, Queijo ou Chocolate)	08	RS 7.200,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
	Almoço: Buffet de Saladas, 02 Pratos Quentes (Filé de Carne, Filé de Peixe ou Filé de Frango), 3 Tipos Guarnições Diversas(Sugestões: Arroz, Feijão, Macarrão ao Molho Bolonhesa, Batata Gratinada, Lasanha de Carne ou Frango, Empadão de Frango,	08	RS 15.494,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada

38	Escondidinho de Carne de Sol), Buffet de Sobremesas (Torta, Creme e Mouses) Água, Refrigerante (02 Sabores Normais e 01 Sabor Light ou Diet.) e Sucos 02 Sabores de Sucos (Sugestões: Laranja, Acerola, Goiaba, Uva ou Maracujá)			Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
39	Hospedagem do Palestrante	08	RS 410,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
40	Hospedagem da Facilitadora	08	RS 410,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
41	Passagem Aérea do Palestrante	08	RS2.042,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy
42	Passagem Aérea da Facilitadora	08	RS 2.042,00	F. J. Pinheiro – ME (Star Consultoria) Segunda Classificada Centro de Treinamento Humano Ltda. – Galaxy

OBSERVAÇÕES:

- . As empresas Vencedoras são detentoras da expectativa do direito de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, em iguais condições, de acordo com a Liberação do setor competente.
- . Os bens ou serviços serão fornecidos conforme definidos no Edital, no Termo de Referência (Anexo I), e na Ata de Registro de Preços Geral, na Ata da Sessão e Planilhas de lances os quais ficam recepcionados como neste extrato transcritos.
- . A DPE/PI fará a solicitação dos objetos conforme a sua necessidade e de acordo com as disponibilidades de recursos orçamentários;
- . A Ata de Registro Geral (Extrato Parcial nº VI/2013) referente ao Pregão Presencial nº 006/2013 CLC/DPE, vinculado aos Processos Administrativos nº 01657/2013, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita produzida todos os efeitos jurídicos, atendida as disposições do art. 55 da Lei



8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Estadual nº 11.319/2004.

. É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar a qualquer momento da execução de acordo com o estabelecido no edital, asseguradas às mesmas vantagens negociadas anteriormente.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS E CLASSIFICADAS:

LICITANTE	F.J.PINHEIRO-ME (STAR CONSULTORIA)
CNPJ	03.449.064/0001-77
REPRESENTANTE	Francisco de Jesus Pinheiro
CONTATO	(86) 3232-9896/3262-1619/9461-0081/9910-4258
ENDEREÇO	Rua Coelho Rodrigues, 1466, Centro.
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	f.j.pinheiro@hotmail.com
LICITANTE	CENTRO DE TREINAMENTO HUMANO LTDA-GALAXY
CNPJ	05062619/0002-25
REPRESENTANTE	Alessandra da Silva Barbosa
CONTATO	(86) 3301-8500/9984-2835/8132-9373
ENDEREÇO	Av. Frei Serafim nº 2864, Sala 04, Centro.
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	controhx2014@gmail.com

Teresina (PI) 13 de novembro de 2013.

José Alberto de Sousa

Pregoeiro/DPE-PI

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

Defensora Pública-Geral

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO:**

CONTRATO Nº 090/2013 CLC-DPE

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 03104/2013 CLC-DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATADO: R. N MARQUES ARAÚJO – EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) ESTANTES DE AÇO E 06 (SEIS) GÔNDOLA SEMI IND.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 INC. II DA LEI 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 4.713,00 (QUATRO MIL, E SETECENTOS E TREZE REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A ENTREGA DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS.

SIGNATÁRIOS: NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS – DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA R. N MARQUES ARAÚJO - EPP – CONTRATADO.

MAIORES INFORMAÇÕES: COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA TAPETY, 138, B. NOIVOS TERESINA – PI OU PELO TEL. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 195

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 09/2010**

PROCESSO Nº: AC.120.1.008795/09

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de Uruçui, CNPJ: 06.985.832/0001-90

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte) dias**.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 14 de novembro de 2013.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso), representantes da EMGERPI.

Of. 1256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



TERMODERATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.015.1.000941/13-91 – GAMIL/PI

Ao dezanove dia do mês de novembro, do ano de dois mil e treze, na Chefia do Gabinete Militar da Governadoria, **RATIFICO**, de conformidade com os art. 57, §2º c/c os Arts. 24, Inciso V, e 26, da Lei 8.666/93, a **JUSTIFICATIVA** apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela prorrogação da vigência dos efeitos do Contrato n.º 031/2013 – GAMIL/PI, após atendimento ao disposto nos Arts. 57, Inciso II e 38, §único, da Lei n.º 8.666/93 quanto a “obtenção de preços e condições vantajosos à Administração e necessidade de parecer por assessoria jurídica da Administração”. Do que fez constar nos autos do processo cujo objeto trata do fornecimento de serviços de refeições – almoço-buffets e/ou jantares/buffets para atender às necessidades do GAMIL/PI.

Paulo de Tarso Soares de Araújo – Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 133



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 028 / 2013**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 09 (nove) de dezembro de 2013, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na Avenida 09 de abril e Rua Projetada nº 1 (trecho: 01 e 02), no município de Alagoinha do Piauí, com 1.420,0 m (pista dupla).

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD gravável para cópia.

Teresina, 20 de novembro de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 029 / 2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 09 (nove) de dezembro de 2013, às 11:00 (onze) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Largura 9,0 m e Espessura 4,0 cm, no trecho: Entr. BR – 020 / Santo Antônio do Lisboa com extensão de 2,70 km.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 20 de novembro de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/13 – C.P.L.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO GLOBAL, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ABERTURA: 23/12/13 às 08h30min. OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min às 12h00min.

Água Branca (PI), 19 de novembro de 2013.

Antonio Moraes Sobral Neto
Presidente CPL

P. P. 16252

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 007/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL), em 06/12/2013 às 09:30 h. OBJETO: Contratação de empresa especializada em reposição de pavimentos em AAUQ, TSD e pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Picos PI. Valor estimado: 711.481,88. RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, arrecadação e outras receitas próprias. EDITAL: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 071/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em 03/12/2013, às 09:30h, tendo como objeto contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina, com fornecimento de material decorativo e mão-de-obra nas praças e canteiros verdes no município de Picos – PI. Valor estimado: R\$32.000,00. RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, arrecadação e outras receitas próprias. EDITAL: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 072/2013, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em 03/12/2013, às 14:30h, tendo como objeto aquisição de caminhão 0km, 4 cilindros, equipado com carroceria e capacidade de 04 toneladas para servir a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Valor estimado: R\$135.000,00. RECURSO: Convênio 746467/2010, FPM, ICMS, IPVA, arrecadação e outras receitas próprias. EDITAL: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos (PI), 20 de novembro de 2013.

Leônidas Luz Araújo
Presidente da CPL/ Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório 016/2013:

Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação de serviços artísticos para realização do aniversário da cidade de Picos. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: K R D de Araújo – ME (Sandro e Kalita Produções). Valor: R\$ 117.00,00 . Recurso: FPM, ICMS, arrecadação e receitas próprias. Assinatura: 19/11/2013.

Procedimento Licitatório 023/2013:

Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de instalações navais e portas na controladoria geral do município de Picos - PI. Contratante: Controladoria Geral do Município. Contratado: LG Jaicós Engenharia LTDA. Valor: R\$ 13.451,00. Vigência: 14/11/2013 à 31/12/2013. Recurso: FPM, IPVAICMS, arrecadação e receitas próprias; elemento da despesa 3.3.90.39.00. Assinatura: 14/11/2013.

Picos (PI), 19 de novembro de 2013.

Leônidas Luz Araújo
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório 023/2013:

Modalidade: Dispensa. Objeto contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de instalações navais e portas na controladoria geral do município de Picos - PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de LG JAICOS ENGENHARIA LTDA.

Picos (PI), 14 de novembro de 2013.

José de Ribamar G. de Macêdo Júnior
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo S

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório 016/2013:

Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação de serviços artísticos para realização do aniversário da cidade de Picos. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de K R D DE ARAUJO – ME (SANDRO & KALITA PRODUÇÕES).

Picos (PI), 19 de novembro de 2013.

Ivete Jericó Alves Feitosa
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 010/2013, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL), em 09/12/2013, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção do prédio do NASF. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 011/2013, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL), em 09/12/2013, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma do cemitério. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 012/2013, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL), em 09/12/2013, às 13:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma do centro de convivência do idoso. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

Simões (PI), 19 de novembro de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 16253



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação modalidade Tomada de Preços nº. 005/2013, menor preço global e adjudicação global, em 06/12/2013, às 09:00hs. Objeto: Construção de Estádio de futebol no município de jardim do mulato. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Convenio/Prefeitura. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50

Jardim do Mulato, 20 de novembro de 2013.
Emerson Veloso da Silva
Presidente da Comissão.

P. P. 16255

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013**

Processo Administrativo nº 045/2013 – CPL. DATA DA ABERTURA: 13 (treze) de dezembro de 2013 às 09:00h. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Posto de Saúde Bonfim da Localidade Baixão do Bonfim Zona Rural da Cidade de Avelino Lopes-PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: PROCESSO 25000.119108/ 2013 -29/ PROPOSTA Nº 11437178000 113001/ PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – AMPLIAÇÃO / PAC II/ FNS/ FMS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, localizada na Avenida Bom Jesus, nº. 213, Bairro Centro. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, no endereço acima.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

Processo Administrativo nº 046/2013 – CPL. DATA DA ABERTURA: 13 (treze) de dezembro de 2013 às 11:00h. MODALIDADE: Tomada de Preços, TIPO: Menor preço, sob regime de empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Saúde de Avelino Lopes localizado na Rua 07, s/n no centro da Cidade de Avelino Lopes-PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: PROCESSO 25000.119108/2013-29/ PROPOSTA Nº 11437178000 113003/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – AMPLIAÇÃO/ PAC II/ FNS/FMS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, localizada na Avenida Bom Jesus, nº. 213, Bairro Centro. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, no endereço acima.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

Processo Administrativo nº 047/2013 – CPL. DATA DA ABERTURA: 13 (treze) de dezembro de 2013 às 15:00h. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e Ampliação do Posto de Saúde Dionizinho da Localidade de Dionizinho Zona Rural da Cidade de Avelino Lopes-PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: PROCESSO 25000.119108/ 2013-29/ PROPOSTA Nº 11437178000113004/ PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – AMPLIAÇÃO/ PAC II/ FNS/FMS/ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES – PI. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, localizada na Avenida Bom Jesus, nº. 213, Bairro Centro. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI, no endereço acima.

Avelino Lopes (PI), 20 de novembro de 2013
GLADISNEI LOPES DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 16256

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



RESULTADO FINAL

EDITAL FAPEPI Nº 006/2013 - ACORDO CAPES/FAPEPI

BOLSAS DE DOUTORADO E AUXÍLIO PARA DOCENTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR

PROPOSTAS APROVADAS

Nº DO PROCESSO	CPF	IES DO VINCULO INSTITUCIONAL	IES DE DOUTORAMENTO
AA.110.1.003515/13-02	633.647.193-49	UFPI	UFC
AA.110.1.003554/13-09	859.000.443-00	UFPI	UFSC
AA.110.1.003553/13-09	716.876.613-91	UNIVASF	UnB
AA.110.1.003512/13-84	848.112.423-00	IFPI	UFBA
AA.110.1.003553/13-93	363.711.305-87	UNIVASF	UFPR
AA.110.1.003547/13-25	990.501.535-34	UFPI	PUC/SP
AA.110.1.003525/13-01	342.919.383-49	UESPI	USP
AA.110.1.003534/13-00	446.113.583-72	UFPI	UFC
AA.110.1.003536/13-13	785.644.683-87	UESPI	UFC
AA.110.1.003524/13-01	026.973.103-20	IFPI	UFC
AA.110.1.003521/13-70	730.711.703-78	UFP	UFC
AA.110.1.003522/13-83	645.236.401-49	UFPI	UFC
AA.110.1.003548/13-38	932.727.901-87	UFPI	UNESP
AA.110.1.003535/13-00	914.110.253-34	UFPI	UFC
AA.110.1.003460/13-79	000.234.193-00	UFPI	PUC/RS
AA.110.1.003454/13-00	003.310.853-64	IFPI	UNICAMP
AA.110.1.003462/13-94	616.882.663-72	UFPI	UFC
AA.110.1.003520/13-68	498.106.183-87	UESPI	UNISINOS
AA.110.1.003561/13-77	024.025.357-41	IFPI	UNIP/SP

Teresina, 20 de novembro de 2013.

MEMBROS DA COMISSÃO

Hermes Manoel Galvão Castelo Branco

Eliana Moraes de Abreu

Rômulo de Sousa Mendes

Bertoldo Domingues dos Santos

Of. 615

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR
ASSOCIAÇÃO REABILITAR

PROCESSO SELETIVO NEUROPEDIATRIA - 2013

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATO	ENTREVISTA	CURRICULUM	TOTAL
ALZIRA ALMEIDA DE SOUSA CASTRO	7,00	3,00	10,00
CAMILA NOGUEIRA DE AREIA LEÃO	7,00	2,00	9,00

PROCESSO SELETIVO ORTOPEDISTA - 2013

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CANDIDATO	ENTREVISTA	CURRICULUM	TOTAL
VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO	7,00	3,00	10,00

Walter de Sousa Oliveira
Superintendente Administrativo Financeiro

Of. 508

**Companhia de Desenvol. dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - 7ª SR
AVISO DE REQUERIMENTO E RECEBIMENTO DE LICENÇAS**

A CODEVASF - 7ª SR torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Amb. e Rec. Hídricos - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental (Proc. 11938/13) e Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos, para instalação de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, na localidade Alagoinha, zona rural do município de Oeiras/PI, com captação de água do Rio Salinas, Coordenadas: 6°54'54,80"S e 42°29'23,59"W, Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Canindé. Volume requerido: 34.408,80 m³/ano. Finalidade do uso: Consumo Humano.

Comunica ainda que **recebeu**: Prorrogação de Licença de Instalação nº D000969/13 do Projeto de Irrigação de Santa Rosa do Piauí, Validade: 11/10/2015; Renovação de Licença de Operação nº D000968/13 do Projeto de Irrigação de Colônia do Gurgueia, Validade: 11/10/2016; e Prorrogação de Licença de Instalação nº D0001431/12 do Projeto de Irrigação Marrecas/Jenipapo em São João do Piauí, Validade: 31/10/2015.

VALDINEY BIZERRA DE AMORIM
Superintendente Regional-7ªSR

P. P. 16249

EDITAL - CORNÉLIO ADRIANO SANDERS- 194.095.320-00, residente na Fazenda Progresso, no município de Sebastião Leal - PI, torna público que **requereu** à SEMAR/PI, o pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, na **FAZENDA FARROUPILHA**, Zona Rural do município de Landri Sales - PI, Teresina (PI), 20/11.2013.

EDITAL - CORNÉLIO ADRIANO SANDERS- 194.095.320-00, residente na Fazenda Progresso, no município de Sebastião Leal - PI, torna público que **requereu** à SEMAR/PI, o pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, na **FAZENDA MATO GROSSO**, Zona Rural do município de Urucui - PI, Teresina (PI), 20/11.2013.

EDITAL - CORNÉLIO ADRIANO SANDERS- 194.095.320-00, residente na Fazenda Progresso, no município de Sebastião Leal - PI, torna público que **requereu** à SEMAR/PI, o pedido de **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, na **FAZENDA ACAUA**, Zona Rural do município de Urucui - PI, Teresina (PI), 20/11.2013.

EDITAL - (CONDOMÍNIO SANDERS) CORNÉLIO ADRIANO SANDERS- 194.095.320-00, residente na Fazenda Progresso, no município de Sebastião Leal - PI, torna público que **requereu** à SEMAR/PI, o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, na **FAZENDA PROGRESSO**, Zona Rural do município de Urucui - PI, Teresina (PI), 20/11.2013.

P. P. 16260



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **Dispensa de Licenciamento - DL, nº 192/2013**, para execução dos serviços de **Pavimentação em Paralelepípedo nas Vias Públicas: Avenida Antônio Procópio de Carvalho (extensão de 143m / área total 1.716m²); Rua Gabriel Barroso de Moura, trecho 01 (extensão de 95m / área total 665m²); Rua Gabriel Barroso de Moura, trecho 02 (extensão de 93,5m / área total 654,5m²); Rua Gabriel Barroso de Moura, trecho 03 (extensão de 94,3m / área total 660,1m²) e Rua Antônio Soares de Moura (extensão de 296m / área total 2.072m²), a ser executada no Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **Dispensa de Licenciamento - DL, nº 249/2013**, para execução dos serviços de **Pavimentação em Paralelepípedo nas Vias Públicas: Rua Morgan (extensão de 141,00m / área total 987m²); Rua Piauí (extensão de 141,00m / área total 987m²); Rua Pará (extensão de 173,00m / área total 1.211,00m²); Rua Polen (extensão de 331,00m / área total 2.317,00m²) a ser executada no Município de Nazaré, Estado do Piauí.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **Dispensa de Licenciamento - DL, nº 287/2013**, para execução dos serviços de **Recuperação de 55,00Km de estrada vicinal a ser executada no Trecho: Jatobá à Capriza e sede do Município Iracema, na Zona Rural do município de Assunção do Piauí, Estado do Piauí.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **Dispensa de Licenciamento - DL, nº 288/2013**, para execução dos serviços de **Recuperação de 4,30Km de estrada vicinal que dá acesso ao Povoado Coitezeiro, no Município Piri-piri - PI, Estado do Piauí.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **Dispensa de Licenciamento - DL, nº 289/2013**, para execução dos serviços de **Recuperação de 37,50Km de estrada vicinal, com revestimento primário, ligando a localidade Marimbondo, a divisa com o Município de Miguel Alves à Zona Rural do Município Barras - PI, Estado do Piauí.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **Dispensa de Licenciamento - DL, nº 290/2013**, para execução dos serviços de **Projeto de Instalação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 30 KVA e extensão em 220V e iluminação pública, para iluminar o acesso ao Balneário Poço Jorrante, a ser executada no Município Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí.**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **Dispensa de Licenciamento - DL, nº 397/2013**, para execução dos serviços de **Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com área total de 67.940,80m², a ser executada na sede do Município José de Freitas, Estado do Piauí.**

OF. 1310



Breno Elio Wollmann Neto, torna público que requereu a **SEMAR**, a Outorga de uso de água, para atividade de piscicultura em viveiros escavados na Propriedade Quinta do Brejo, no município de Palmeirais-PI. Dados do Empreendimento: Denominação da fonte: Riacho dos Negros; Localização geográfica: Lat.: 5°45'31.30"S Long.: 43°5'4.94"O Localização hidrográfica: Bacia – Rio Parnaíba; Volume requerido 5.573.628,414 m³/ano. Atividade de Piscicultura em viveiros escavados.

Breno Elio Wollmann Neto, CPF nº: 053.242.183-32, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licenciamento Ambiental, para Piscicultura em viveiros escavados, no município de Palmeirais-PI.

P. P. 16250

O FRIGORÍFICO VALE DO PARNAÍBA (PI), C.N.P.J 06.066.473/0001-78 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Prévia, Licença de Instalação, para o adequação de matadouro já em funcionamento no Município de Uruçuí. Foi determinada a elaboração de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

P. P. 16247

ELOI PIETA, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licenciamento de Instalação (LI), para perfuração e instalação e **Outorga Preventiva** de um poço tubular na localidade de **FAZENDA Nº Sº DE FATMA**, município de **REDENÇÃO DO GURGUEIA**- PI Latitude – 8949508S Longitude- 530643W - Volume requerido (m³/ano): 2.185.920

Finalidade do uso da água: **IRRIGAÇÃO**

P. P. 16248



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPEPO)

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 07.549.168/0001-08, por intermédio da Seção Técnica, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, emitiu a Licença de Operação - LO de cada uma das jazidas de solo laterítico localizadas no trecho entre os municípios Manoel Emídio e Bertolínia, conforme o quadro abaixo:

JAZIDA	AREA (ha)	VOLUME (m³)	COORDENADAS		MUNICÍPIO
			Latitude	Longitude	
Jazida 01	3,00	29.128,00	8° 9'27.23"S	43°50'36.16"O	Manoel Emídio
Jazida 03	2,12	25.444,80	7°50'15.42"S	43°48'53.76"O	Bertolínia
Jazida 04	1,23	14.782,80	7°50'25.83"S	43°49'19.76"O	Bertolínia
Jazida 05	1,50	18.500,00	7°45'49.8"S	43°48'16.20"O	Bertolínia

Teresina-PI, 07 de novembro de 2013.

ALEXANDRE HENRIQUE GUIMARÃES BARROS – 1º Tenente
Chefe da Seção Técnica do 2º BEC

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 07.549.168/0001-08, por intermédio da Seção Técnica, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO de uma jazida de solo laterítico localizada no município de Eliseu Martins sob coordenadas geográficas 8°04'39.04"S de latitude e 43°42'54.23"W de longitude, com volume de 20.000 m³.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2013.

ALEXANDRE HENRIQUE GUIMARÃES BARROS – 1º Tenente
Chefe da Seção Técnica do 2º BEC

P. P. 16251

SINDHOSPI (SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ)

Edital

Arrecadação Sindical Patronal 2008, 2009, 2010, 2011, 2012

Pelo presente Edital ficam NOTIFICADOS todos os estabelecimentos de serviços de saúde do Estado do Piauí, conforme estabelece a Constituição Federal e a Legislação Sindical em vigor, recolherem a Contribuição Sindical Patronal, referente aos exercícios financeiros de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da última publicação do edital, com fundamento nos arts. 578 e seguintes e art. 605, todos da CLT, ao **SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, situado na Rua 1º de Maio, 687 – Sul, Teresina – PI, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.500.093/0001-19, Código Sindical n.º 24213889878, cujo valor deverá ser calculado mediante a tabela emitida pela Confederação Nacional da Saúde – CNS. A guia para pagamento poderá ser emitida pelo site www.fenaess.org.br. O pagamento fora do prazo terá acréscimos conforme preceitua o art. 600 da CLT. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo fone (86) 3221.6742 ou pelo e-mail: arrecadacao@fenaess.org.br.

Teresina - PI, 20 de novembro de 2013

Antonio Dib Tajra
Presidente

SINDHOSPI (SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ)

Edital

Arrecadação Sindical Patronal 2013

Pelo presente Edital ficam NOTIFICADOS todos os estabelecimentos de serviços de saúde do Estado do Piauí, conforme estabelece a Constituição Federal e a Legislação Sindical em vigor, recolherem a Contribuição Sindical Patronal, exercício 2013, com fundamento nos arts. 578 e seguintes e art. 605, todos da CLT, até 30 (trinta) dias da última publicação, ao **SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, situado na Rua 1º de Maio, 687 – Sul, Teresina – PI, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.500.093/0001-19, Código Sindical n.º 24213889878, cujo valor deverá ser calculado mediante a tabela emitida pela Confederação Nacional da Saúde – CNS. A guia para pagamento poderá ser emitida pelo site www.fenaess.org.br. O pagamento fora do prazo terá acréscimos conforme preceitua o art. 600 da CLT. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos fones: (86) 3221.6742 e (86) 3221.8292 ou pelo e-mail: arrecadacao@fenaess.org.br.

Teresina - PI, 20 de novembro de 2013

Antonio Dib Tajra
Presidente

P. P. 16241
3 - 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual de Educação e Cultura - SEDUC
Gabinete do Secretário

ADITIVO AO EDITAL Nº 017/2013

O **Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 017/2013, que trata da Convocação para Inscrição de Obras Literárias de Autores Piauienses para Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí.

- Fica acrescida no Edital supracitado a letra “e” ao **item 4.1.1**, com a seguinte redação:
 - e) As obras apresentadas serão avaliadas em uma escala de **0 a 10** (zero a dez), não sendo recomendados para aquisição os livros com nota inferior a **07** (sete).
- Fica **modificado o item 2.1**, no que se refere ao período para cadastramento dos titulares de direito autoral e/ou representantes legais com entrega da documentação de habilitação do material para análise avaliativa.
 - ✓ Onde se lê: 11/11/2013 a 20/11/2013
 - ✓ Leia-se: 11/11/2013 a **20/12/2013**
- Fica **modificado o item 6.1**.
 - ✓ Onde se lê: A relação dos livros selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no *site* da SEDUC até o **dia 06 de dezembro de 2013**.
 - ✓ Leia-se: A relação dos livros selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no *site* da SEDUC até o **dia 10 de janeiro de 2014**.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2013

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Of. 497

EDITAL

Petróleo Piripiriense Ltda. – Posto Premium, inscrito no CNPJ nº 14.770.310/0001-08, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Piripiri – Piauí.

P. P. 16254



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa da Licença Ambiental dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Diversas Ruas na Cidade de Batalha-PI, Serviços Preliminares e Pavimentação, com extensão de 49.488,63 m².

Teresina, 18 de novembro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa da Licença Ambiental dos serviços de Pavimentação Asfáltica em AAUQ na via de acesso interligando a BR-343 ao centro de Angical-PI, passando pelo bairro areias:serviços preliminares, pavimentação, sinalização e drenagem superficial, com extensão de 1.6665,00m.

Teresina, 18 de novembro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa da Licença Ambiental dos serviços de Pavimentação Asfáltica em PMF de diversas ruas na cidade de Água Branca-PI, com área: 59.524,50m².

Teresina, 18 de novembro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa da Licença Ambiental dos serviços de Execução de Projeto básico de Engenharia para Pavimentação em PMF de diversas ruas na cidade de Santa Cruz do Piauí.

Teresina, 18 de novembro de 2013

Of. 420



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **recebeu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, as Prorrogações das Licenças de Instalações (LI), dos seguintes trechos:

-L.I de Nº000753/12-pavimentação asfáltica em TSS-Corrente/ Sebastião Barros-58,00km de extensão.

-L.I de Nº005811/12- pavimentação asfáltica em TSS da rodovia PI-354, com extensão de 8,660km de extensão.

-L.I de Nº000752/12- pavimentação asfáltica no município de Castelo do Piauí/Buriti dos Montes-PI, com 59,860km de extensão.

- L.I de Nº 000756/12- melhoramento e implantação de pavimentação em Trecho: Pedro II, mirante do Gritador.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS -

Of. 229

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAM-Floriano-PI, a Licença de Instalação (LI), referente à implantação do projeto de urbanização e paisagismo da Av. Esmaraldo de Freitas Beira Rio-Floriano/PI.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS -

Of. 232

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA

JULGAMENTO

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora: nº 021/CD/CORREG, de 10.02.2013.

Acusados: 1º SGT. PM RR RG 10.4067-77 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA e SD. PM RG 10.10275-92 WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS. **Comissão Processante:** CAP. PM RG 10.12136-98 TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO – PRESIDENTE

1º TEN. PM RG 10.12769-02 REGINALDO MONTEIRO DA SILVA – INTERROGANTE-RELATOR

1º TEN. PMRG 10.13494-06 HARYELDS BATISTA ALVES – ESCRIVÃO

Defensores: Dr. MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA-OAB/PI nº 5017 e Dr. JORGE JOSÉ CURY NETO-OAB/PI nº 5115.

Tratam os presentes autos de Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 021/CD/CORREG, de 10.02.2013, em que figuram como acusados o 1º SGT. PM RR RG 10.4067-77 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA e o SD. PM RG 10.10275-92 WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, atualmente, lotado no 5º BPM, com sede em Teresina-PI.

O presente processo administrativo apreciou a repercussão das condutas perpetradas pelos referidos militares estaduais no campo administrativo-disciplinar, sob os aspectos morais do sentimento do dever, do pundonor militar e do decoro da classe, analisando a capacidade de permanecerem no serviço ativo da Corporação, tudo à luz do que preconiza a Lei Estadual nº 3.729/80.

A Portaria instauradora afirmou que os acusados à época do ocorrido, trabalhavam no 3º BPM, com sede na cidade de Floriano-PI e deslocaram-se até à cidade de Contagem-MG em um veículo Renault Clio, de cor vermelha, registrado e licenciado com a placa LUY 4201, Teresina-PI, de propriedade do graduado em epígrafe, sem autorização legal e sem informar aos seus superiores hierárquicos. O objetivo da viagem foi transferir do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, localizado em Contagem-MG para a Penitenciária Mista de Parnaíba, localizada em Parnaíba-PI, o preso Gilcimar da Silva. Durante a viagem, os acusados pernoveram em Brasília-DF, onde mantiveram contato com um suposto advogado, Ironi Pereira, para em seguida, viajarem juntos para a cidade de Contagem-MG. Já na cidade mineira, o suposto advogado entregou os “documentos” relativos à soltura do preso Gilcimar da Silva aos acusados. Ironi Pereira permaneceu do lado de fora do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, enquanto os acusados entraram no Complexo Nelson Hungria e receberam o preso, Gilcimar da Silva. Durante a suposta escolta para a Penitenciária Mista de Parnaíba, antes de chegarem à cidade de Brasília-DF, pararam em um posto de gasolina, e, o preso Gilcimar da Silva, misteriosamente, fugiu. Não obstante a gravidade da fuga do preso, os acusados permaneceram inertes, ou seja, não acionaram nenhum órgão do sistema de segurança pública, a fim de informarem imediatamente sobre a fuga do preso, apenas retornaram ao Estado do Piauí, e, também, não informaram nada do corrido aos seus superiores hierárquicos. A peça acusatória enfatizou que os acusados procederam sem aquiescência de seus superiores para realizarem tal desiderato.

Relatou ainda a acusatória administrativa, que o Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, à época dos fatos, apurou que o **preso Gilcimar da Silva, é apontado como chefe de uma das maiores quadrilhas de roubo a bancos do país** (grifo do original). Ele foi preso na capital paulista e conduzido para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem-MG. Com ele foram apreendidas armas de alto poder de fogo. Apurou-se ainda que, contra Gilcimar existiam 08 (oito) mandados de prisão só no Estado de Minas Gerais. Gilcimar tem envolvimento em ações criminosas nos Estados de São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais. **“O seu bando ficou conhecido como ‘novo cangaço’, onde os criminosos usavam metralhadoras antiaéreas para estourar carros-fortes, invadir e roubar agências bancárias na região sudeste desta federação”** (grifo do original).

A peça acusatória também asseverou que, o juízo da 2ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo requereu informações ao Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, se os policiais militares, Raimundo Nonato de Sousa, RG 10.4067-77 e Washington Antônio Rodrigues dos Santos, pertenciam aos quadros da Polícia Militar do Piauí e se os mesmos estavam no dia 21.12.2011, designados para o cumprimento da escolta do réu preso, Gilcimar da Silva, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem-MG para a Penitenciária Mista de Parnaíba, em Parnaíba-PI.

Foram acostados aos autos a cópia de um IPM (Inquérito Policial Militar) no qual foram apurados, na esfera criminal militar, os fatos que deram origem à instauração do presente Conselho de Disciplina (fls. 0286 a 0971).

O Conselho foi instaurado na forma da lei, tendo prestado o Compromisso Legal, às fls. 0195, conforme o art. 16, da Lei Estadual nº 3.729/80 c/c art. 400, do Código de Processo Penal Militar (CPPM).

O acusado Raimundo Nonato de Sousa constituiu como defensor, o Dr. Jorge José Cury Neto, OAB/PI nº 5115 (fls. 0254). Já o acusado, Washington Antônio Rodrigues dos Santos constituiu como defensor, o Dr. Marcius Borges de Almeida e Silva, OAB/PI nº 5017 (fls. 0217).

Citado regularmente (fls. 0198 a 0200), o acusado Raimundo Nonato de Sousa foi qualificado e interrogado, na forma da lei, às fls. 0207 a 0210. O acusado Washington Antônio Rodrigues dos Santos foi qualificado e interrogado, na forma da lei, às fls. 0227 a 0229.

O libelo acusatório, com a descrição das condutas violadoras e sua respectiva capitulação, foi entregue ao acusado Raimundo Nonato de Sousa (fls. 0211 a 0213). Foi entregue ao acusado Washington Antônio Rodrigues dos Santos (fls. 0230 a 0232). A ambos conforme prevê o art. 9º da Lei Estadual nº 3.729/80.

Em defesa prévia, às fls. 0249 a 0253, o defensor do acusado Raimundo Nonato de Sousa alegou que:

“(…) é mais importante ressaltar, **que não agiu com intenção de ferir ou violar o presente RDPMPPI, tudo em vista que não agiu para se beneficiar de qualquer vantagem, ou para prejudicar o funcionamento da máquina pública no tocante a transferência do detento** daquele estabelecimento prisional da cidade de Contagem-MG para a Penitenciária/PI. (...) **Realmente, inocentemente, viajou sem comunicar seus superiores para realizar a transferência de um preso da cidade de Contagem em Minas Gerais para a cidade de Parnaíba-PI, e que não sabia o grau de periculosidade do mesmo, tudo a convite de um advogado que conhecera na cidade de Brasília** quando em visita a sua filha que reside e cursa faculdade naquela cidade, e **que por falha sua e de seu companheiro o preso fugiu, e em desespero não comunicou as autoridades locais competentes a fuga do mesmo** (...)” (grifamos)

Por último, a defesa de Raimundo Nonato de Sousa pediu a sua absolvição e arrolou 03 (três) testemunhas. Não juntou documentos ou outras provas.

Foram inquiridas as testemunhas: Deusa Maria Conceição Santos (fls. 0278 e 0279), Deusimar da Rocha Araújo (fls. 0280 e 0281) e Deuzimar de Oliveira Brito (fls. 0282 e 0283). Estas inquirições ocorreram na presença dos acusados e do causídico, Dr. Jorge José Cury Neto, os quais foram devidamente cientificados (fls. 0273 e 0274). Vale ressaltar que, o Dr. Marcius Borges de Almeida e Silva, mesmo devidamente cientificado (fls. 0274), não compareceu às audiências de inquirição dessas testemunhas.

Em defesa prévia, às fls. 0277, o defensor do acusado Washington Antônio Rodrigues dos Santos alegou que só ingressaria no mérito da causa em sede de Alegações Finais. Não arrolou testemunhas. Não juntou documentos ou outras provas. A despeito de a defesa prévia ser intempestiva (fls. 0261), foi acostada aos autos pela Triáde Processante.

Foi realizada acareação entre os acusados (fls. 0975 a 0979), a fim de esclarecer alguns dados sobre os fatos ocorridos, com a devida intimação de seus causídicos (fls. 0972 e 0973).

A defesa do acusado, Raimundo Nonato de Sousa, apresentou as Razões finais às fls. 1041 a 1046. A defesa do acusado, Washington Antônio Rodrigues dos Santos, apresentou as Razões finais às fls. 1050 a 1061. A Comissão processante emitiu Relatório conclusivo às fls. 1062 a 1069.

Conclusos, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para análise e controle finalístico, cujo parecer consta às fls. 1075 a 1090.

É o relatório, passo a decidir.

O processo administrativo disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo observado o devido processo legal em todos os seus atos, com os corolários do contraditório e da ampla defesa, observados em sua plenitude. Os fatos praticados pelos acusados restaram sobejamente demonstrados nos autos, como evidenciam as provas colacionadas.

Nas alegações finais (fls. 1041 a 1046), a defesa do acusado 1º Sgt PM Raimundo Nonato de Sousa não apresentou um argumento sequer que fosse capaz de elidir as gravíssimas infrações administrativas atribuídas ao seu constituinte. Pelo contrário, as teses defensivas confirmaram a veracidade dos fatos narrados na Portaria instauradora. Nesse sentido (fls. 1043 e 1044):

“Quanto aos documentos que procederam para a transferência do preso, entende que sejam verdadeiros, até porque foi conferido pelos agentes públicos (diretor do presídio e outros) responsável pela custódia do preso, o que, caso não fosse documentos legais não teriam entregues o preso ao acusado, e este, conseqüentemente seria detido naquele momento. Tai a prova da legalidade do fato. Até porque trata de documento judicial emitido e assinado por juiz de direito.

Outro fato importante, é que se apresentou para as autoridades do presídio Nelson Hungria como policial militar da PMPI, inclusive, se identificando com sua credencial, o que prova sua inocência, e que não agiu para adquirir vantagem ilícita. Também, não recebeu nenhum valor além do informado em seu depoimento, o qual foi única e exclusivamente para custear as despesas com transporte e alimentação. Existe em seu extrato bancário depósitos de valores que possa entender esse Conselho com sendo de repasse de pessoas que se vinculam com o fato, mais não deixa de ser depósitos de valores legais” (grifamos)

No mesmo sentido, corroboraram as teses defensivas com os fatos narrados na inicial, às fls. 1044 e 1045:

“Sabemos e estar provado que existiu a fuga do preso quando de sua transferência para a cidade de Parnaíba-PI. Que a fuga ocorreu em local fora do Estado do Piauí. Que o acusado não estava a serviço oficial. Que há previsão legal para o militar, em momento de sua folga, desenvolver atividade extra corporação. Assim é o entendimento jurisprudencial do TST.

Portanto, analisando os fatos acima exposto **não praticou o acusado nenhum ato contrário a legislação Penal Militar e muito menos ao Regulamento Disciplinar Militar, tudo em vista que não abandonou seu posto, encontrava em momento de folga, e não havia necessidade de comunicação ao seu superior hierárquico quanto a sua ação”.** (grifamos)

Ora, pode-se afirmar que, não existe entendimento nem do TST, nem de Tribunal ou juízo algum desse país de que o policial militar em momento de folga possa cometer ilícitos criminais ou transgressões administrativas. Igualmente, a defesa demonstrou total desconhecimento do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado do Piauí (RDPMPPI), pois, as condutas realizadas pelo acusado feriram de morte vários preceitos administrativos castrenses, e, dentre eles, os itens 06, 07, 08, 26, 29, 35, 37, 70, 79, 85, 99, 112 e 119, do Anexo, do art. 14, do RDPMPPI, *in verbis*:

“06. Não levar a falta ou irregularidade que presenciar, ou de que tiver ciência e não lhe couber reprimir, ao conhecimento de autoridade competente, no mais curto prazo; 07. Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições;

08. Deixar de comunicar, a tempo, ao superior imediato, ocorrência no âmbito de suas atribuições, quando se julgar suspeito ou impedido de providenciar a respeito;

26. Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar, por força de disposição legal ou ordem;

29. Representar a OPM e mesmo a Corporação, em qualquer ato, sem estar devidamente autorizado;

35. Fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens da administração pública ou material proibido, quando isso não configurar crime;

37. Deixar de providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, por negligência e/ou incúria, medidas contra qualquer irregularidade de que venha a tomar conhecimento;

70. Publicar ou contribuir para que sejam publicados fatos, documentos ou assuntos policiais militares que possam concorrer para o desprestígio da Corporação ou fírm a disciplina ou a segurança;

79. Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa;

85. Não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem obediência às normas regulamentares;

99. Ofender a moral por atos, gestos ou palavras;

112. Usar o uniforme, quando de folga, se isso contrariar ordem de autoridade competente;

119. Soltar preso ou detido ou dispensar parte de ocorrência, sem ordem de autoridade competente.”

Noutro ponto, a defesa apresenta um argumento descabido de que o crime cometido pelo acusado é de competência da Justiça Comum:

Portanto, o presente crime é de competência da Justiça Comum, e deve ser respondido pelo acusado perante a Justiça Comum do local onde ocorreu a fuga, ou seja, perante a justiça de Brasília-DF. Assim é o entendimento do STJ.

Os ilícitos criminais militares são apurados por meio de Inquérito Policial Militar (IPM). As transgressões disciplinares graves, cometidas pelas praças, por meio de Conselho de Disciplina, conforme a Lei Estadual nº 3.729/80. Este se aplica na esfera administrativa, aquele se aplica na esfera penal militar. Ademais, essas instâncias são independentes. A defesa equivocadamente não atentou para o fato de que neste processo, administrativo por excelência, apurou-se transgressões administrativas, não crimes militares. Portanto, torna-se descabida, neste processo administrativo, qualquer argumentação defensiva questionando-se competência para julgar crimes.

Mais uma vez, repetiu os argumentos apresentados na defesa prévia, os quais ratificaram os fatos constantes da Portaria de instauração (fls. 1043):

“(…) é mais importante ressaltar, que não agiu com intenção de ferir ou violar o presente RDPMPPI, tudo em vista que não agiu para se beneficiar de qualquer vantagem, ou para prejudicar o funcionamento da máquina pública no tocante a transferência do detento daquele estabelecimento prisional da cidade de Contagem-MG para a Penitenciária/PI.

(…) Realmente, inocentemente, viajou sem comunicar seus superiores para realizar a transferência de um preso da cidade de Contagem em Minas Gerais para a cidade de Parnaíba-PI, e que não sabia o grau de periculosidade do mesmo, tudo a convite de um advogado que conhecera na cidade de Brasília quando em visita a sua filha que reside e cursa faculdade naquela cidade, e



que por falha sua e de seu companheiro o preso fugiu, e em desespero não comunicou as autoridades locais competentes a fuga do mesmo (...) (grifamos)

Portanto, percebe-se de forma cristalina, que a defesa do acusado 1º Sgt PM Raimundo Nonato de Sousa não conseguiu refutar nenhuma das acusações que lhe são atribuídas pela Portaria instauradora.

Já as alegações finais do acusado Washington Antônio Rodrigues dos Santos (fls. 1050 a 1061), também não negam em nenhum momento a ocorrência dos fatos, mas, valem-se do insustentável argumento de que o acusado praticou essas condutas porque como ele é soldado, apenas cumpriu, sem questionar, as ordens recebidas do seu superior, o 1º Sgt. Raimundo Nonato de Sousa:

“Com relação ao seu deslocamento para aquele Estado frente a suposta missão relatada pelo Sgt. R. Nonato, **vale frisar que só ocorreria em razão da afirmação do seu superior o Sgt. R. Nonato de estar tudo legal, assim, não lhe caberia, como soldado que é, questionar ou duvidar da afirmação de seu superior, até porque, nunca tinha ouvido ou visto nenhum ato do sargento que desabonasse a sua conduta ou que ensejasse dúvidas de suas afirmações.**

Nota-se que desde o início houve a preocupação do acusado em saber se a referida missão (em deslocar-se para outro Estado para a condução de um preso) estaria legal, tanto que acreditou nas declarações do Sgt. R. Nonato que sempre informava que tinha as necessárias documentações para tal mister (inclusive um Mandado Judicial da lavra do MM. Juiz de Parnaíba/PI).

(...)
Como visto, a conduta do ora acusado calçou-se única e exclusivamente em acatar ordens de seu superior, Sgt. R. Nonato, este que a todo momento informava do regular procedimento, portanto, **induzindo e incutindo no ora acusado sentimento de legalidade e correção na ação empreendida.**

A motivação que teve o ora acusado em submeter-se as determinações do Sgt. R. Nonato, sempre orientou-se na hierarquia e disciplina, princípios basilares da corporação e que regem a sua vida funcional, tanto, que é militar de boa conduta consoante seus assentos de punição e elogios.

É de bom alvitre lembrar que no ato de todas as determinações emanadas pelo Sgt. R. Nonato (desde o deslocamento até a soltura do preso conduzido) ao ora acusado sempre foi informado a este que ele, sargento, tinha todas as documentações que davam condição para a realização daquela operação, assim, demonstrando e fazendo acreditar (indução) que as ordens proferidas eram legais, portanto, poderia agir o ora acusado sem nenhum receio ou preocupação de erro ou ilegalidade” (grifos do original)

É inaceitável que um policial militar, tão experiente, com mais de 20 (vinte) anos de caserna, não conseguiu perceber a situação esdrúxula, jurídica e profissional, dessa “operação”. Assim, não se sustenta essa tese de que é soldado, por isso, cumpriu cegamente as ordens do sargento Raimundo Nonato de Sousa.

Ademais, não há que se falar em ordem de superior hierárquico uma vez que o Soldado PM Washington Antônio Rodrigues dos Santos pertencia à 1ªCPM/3ªBPM, com sede em Floriano-PI e o outro acusado, 1º Sgt PM Raimundo Nonato de Sousa, estava lotado na 3ªCPM/3ªBPM, com sede em Guadalupe-PI.

Para os efeitos da Lei Penal Militar, aplicada subsidiariamente à Lei nº 3.729/80, que regula os Conselhos de Disciplina no âmbito da PMPI, diz o art. 24, do Código Penal Militar, *verbis*:

Art. 24 – O militar que, em virtude da função, exerce autoridade sobre o outro de igual posto ou graduação, considera-se superior, para efeito de aplicação da lei penal militar..

Assim, a relação de subordinação do Sd PM Washington é com seu Sargenteante que o escala para os serviços por ordem de Comandante de Companhia, no caso da 1ªCPM/3ªBPM, não com relação a um Sargento que tem serventia em outra localidade, pertencente ao outro quartel. Essa arguição suscitada pela defesa guarda relação do deferimento de honras e sinais de respeito para com o Sargento Raimundo Nonato de Sousa, jamais com relação à obediência em matéria alheia ao serviço da PMPI. Isso fere a lei, a qual o servidor militar deve dispensar toda a obediência. Forçoso concluir, pois, que se acha o servidor público submetido, é certo, ao dever de obediência, não lhe sendo permitido contrariar as ordens superiores **quando estas estejam compatibilizadas comas normas legais e regulamentares e quando se originem de autoridade investida de competência para determiná-las**, o que não é o caso dos autos. A obrigação de obedecer, todavia, não submete o servidor a uma condição de subserviência que lhe impeça de refletir sobre o seu conteúdo e sobre sua adequação aos fins a que se destinam.

Noutro ponto, a defesa apresenta a inadequada tese de que o acusado agiu acobertado por erro de proibição, positivado no art. 36 do Código Penal Militar:

“**A exclusão da culpabilidade se dá por força de um excepcional erro de proibição (art. 36 do CPM – É isento de pena quem, ao praticar o crime, supõe, por erro plenamente escusável, a inexistência de circunstância de fato que o constitui ou a existência de situação de fato que tornaria a ação legítima). O subordinado cumpre ordem de seu superior, supondo-a legítima e desconhecendo que a executando comete um fato transgressional.** A questão da legalidade ou ilegalidade da ordem recebida e cumprida pelo subordinado é fundamental para se estabelecer se sua conduta será ou não desculpada.” (grifos originais)

Já se afirmou alhures que neste processo – administrativo militar, não criminal militar – apurou-se transgressões administrativas, não crimes militares. Portanto, torna-se inadequada qualquer argumentação defensiva invocando-se institutos de direito penal militar. A Portaria instauradora não atribuiu aos acusados a prática de crimes militares, mas, gravíssimas infrações administrativas, as quais foram devidamente demonstradas pelas provas carreadas aos autos pela Comissão Processante.

O próprio acusado Raimundo Nonato de Sousa em seu Auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 0207 a 0210), prestado na presença de seu advogado, confirmou os fatos narrados na acusatória administrativa e forneceu detalhes de todo o ocorrido:

“**QUE: inocentemente estava sem saber o teor da documentação de transferência pois, não tinha acesso a mesma se era legal ou não.**

(...)**e que sabia que estava indo a uma viagem sem autorização de seus superiores hierárquicos, só não imaginava que o preso fosse fugir no trajeto Minas Gerais-Piauí. Perguntado como foi feito todo o planejamento da transferência do preso: Respondeu que foi realizado entre ele e o advogado.**

(...)

Perguntando quais foram as providências adotadas pelos funcionários da penitenciária Nelson Hungria para verificar a autenticidade dos documentos de transferência e dos policiais que propunha a fazê-lo: **Respondeu que ao chegar no presídio, fardados, o interrogado e o soldado Washington foram solicitadas as identidades funcionais dos mesmos para que fossem tiradas cópias**, bem como foi entregue pelo interrogado uma via do ofício do juiz de execuções penais de Minas Gerais referente à transferência do preso para Parnaíba.

(...) **que o interrogado relata ainda que se encontrava em um veículo Renault Clio de sua propriedade**, conforme já consta nos autos.

(...)

Perguntado se chegou a entrar em contato com os órgãos policiais do local para informar sobre o fato, respondeu que não; e que no dia 23 de dezembro chegou à cidade onde servia, Ribeira do Piauí, e não comentou sobre o referido fato com mais ninguém. **Perguntado por que motivo não entrou em contato com as autoridades competentes sobre a fuga**: Respondeu que achou que não havia necessidade. Perguntado se quando do primeiro contato com o advogado, na cidade de Brasília-DF ou no segundo contato através de ligação telefônica, na qual foi informado da necessidade de realização da transferência, **foi oferecida ao interrogado alguma quantia em dinheiro, respondeu que o advogado Ironir Pereira informou que lhe depositou uma quantia de mil reais para custeio das despesas do percurso; no percurso de retorno, após a fuga do preso, na cidade Brasília-DF, o interrogado recebeu mais 500 (quinhentos) reais do advogado Ironir Pereira para que o mesmo custeasse as despesas até sua cidade de origem.**” (grifamos)

Também o acusado Washington Antônio Rodrigues dos Santos em seu Auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 0227 a 0229), prestado na presença de seu advogado, confirmou os fatos narrados na acusatória administrativa:

“(...) que saíram da cidade de Canto do Buriti-PI, em um veículo Renault Clio, vermelho, de propriedade do sargento R. Nonato.

(...) **que viajamos a cidade de Contagem-MG, onde pernoitamos e no dia seguinte fomos até a penitenciária de segurança máxima Nelson Hungria; que ao chegar na penitenciária o sargento apresentou a documentação de transferência aos agentes penitenciários, dando início aos trâmites**

burocráticos da entrega do apenado, informando ainda que foram também repassadas as identidades do interrogado e do sargento para a efetivação da entrega (...)

(...) **que após o término do procedimento, o preso foi entregue, sendo o mesmo algemado e colocado no inteiro do veículo do sargento R. Nonato** a fim de ser realizada a condução do apenado.

(...) **que ao chegar na cidade de Brasília-DF, o sargento R. Nonato informou ao interrogado que a missão havia terminado, tendo em vista que o conduzido encontrava-se de indulto natalino, determinando que as algemas fossem retiradas do apenado, sendo que o sargento, logo entregou o preso para o suposto advogado** juntamente com a documentação que foi entregue ao sargento no presídio de segurança máxima Nelson Hungria.

(...) **que informa que antes de vir prestar o depoimento foi contactado pelo advogado do sargento R. Nonato, o advogado da associação AJUPM, Dr. Valter, onde este entregou ao interrogado uma cópia do depoimento do sargento R. Nonato e disse ao mesmo que desse suas declarações de acordo com o depoimento do sargento, porque se não o fizesse, os dois seriam expulsos da Polícia Militar do Piauí.**

Perguntado ao interrogado **se o pagamento das diárias foi feito diretamente em sua conta, como o sargento havia afirmado que seria, respondeu que o sargento lhe pagou quando chegaram de retorno, na cidade de Canto do Buriti-PI, pois o sargento R. Nonato afirmou que já estava com as diárias em seu poder. Perguntado ao interrogado qual o valor das diárias que lhe foi repassado, respondeu que foi o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**”.

Há nos autos, fartas provas documentais emprestadas do Inquérito Policial Militar que apurou os fatos praticados pelos acusados, as quais reforçam o teor da acusatória administrativa, dentre elas: Cópia do Ofício nº 051/2012 (fls. 0476) o qual rechaça a dúvida sobre a autenticidade do Ofício nº 94/201, acostado às fls. 0669; Cópia do recibo do preso Gilcimar da Silva, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, assinado pelo acusado Raimundo Nonato de Sousa (fls. 0671).

Sobre a prova emprestada já decidiu o Superior Tribunal de Justiça (STJ):

Não encontra guarida a alegação de que fere o princípio da inocência a utilização de provas emprestadas, uma vez que a jurisprudência desta Corte é assente no sentido de que “observada a exigência constitucional de contraditório e ampla defesa não resta vedada a utilização da prova emprestada” (REsp. 930.596/ES, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma). (REsp. 1323123/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/05/2013, DJe. 16/05/2013).



Ademais, os fatos praticados pelo acusados: realizaram uma viagem para fora do estado, sem conhecimento ou aquiescência de seus superiores; compareceram fardados a uma penitenciária em outro estado da federação, para escoltar um preso, em veículo particular, sem autorização e sem apoio logístico da Corporação a qual pertencem; com “diárias” pagas por um suposto advogado; forneceram cópias de suas identidades funcionais para mascarar o ardid; durante essa viagem o preso fugiu misteriosamente; todavia, os acusados não comunicaram o fato às autoridades locais e nem às autoridades de seu estado ou aos seus superiores hierárquicos, tudo isso, é inescusável. Não resta dúvida, de que utilizaram ilegalmente a farda, a identidade militar, enfim, o cargo, para obterem vantagem indevida, enxovalhando o nome e a imagem da Polícia Militar do Estado do Piauí, perante toda a sociedade.

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 1062 a 1069), analisando as provas produzidas e as defesas apresentadas, manifestou-se, conclusivamente:

“Isto posto, resolve o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, julgar, de acordo com o art. 12, §1º, alínea “a”, da Lei nº 3.729/80, procedentes as acusações de fls. 211, 212 e 213, feitas ao Sargento RGPM 10.4067-77 Raimundo Nonato de Sousa, considerando-o culpado e opinando pela declaração de sua incapacidade de permanecer nas fileiras da PMPI. Também resolve o Conselho de Disciplina, por unanimidade de votos, julgar, de acordo com o art. 12, §1º, alínea “a”, da Lei nº 3.729/80, procedentes as acusações de fls. 230, 231 e 232, feitas ao Soldado RGPM 10.10275-92 Washington Antônio Rodrigues dos Santos, considerando-o culpado e opinando pela reforma do mesmo a bem da disciplina, haja vista a sua menor participação na elaboração e na execução da conduta constante dos autos”.

A douta Procuradoria Geral do Estado, em seu bem embasado Parecer (fls. 1075 a 1090), enfatizou:

“Ressalta-se que os acusados se valerem do posto de policial militar para ter acesso à penitenciária e receber o preso, pois se apresentaram fardados e mostrando as identidades funcionais, e destas foram tiradas cópias. De onde se constata que se não fossem policiais militares devidamente identificados não teriam retirado o preso daquela penitenciária, o que caracteriza o uso indevido do cargo e da função de servidor público”. (grifos do original)

E arremata a douta Procuradoria Geral do Estado sobre o processo administrativo:

“Realizado o processo administrativo do Conselho disciplinar dentro dos parâmetros legais com contínua observância dos princípios constitucionais norteadores de uma investigação regular, com o acompanhamento dos acusados e de seus advogados, manifestamos nossa concordância com a decisão dos acusados de serem culpados da acusação que lhes foi imputada”.

Nesse ponto, faz-se necessário citar jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a despeito de tratar-se de decisão referente a servidor público federal, é oportuna para o caso em testilha:

“A autoridade julgadora não está atrelada às conclusões propostas pela comissão, podendo delas discordar, motivadamente, quando o relatório contrariar a prova dos autos, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90. Mandado de segurança denegado. (MS 16.174/DF, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2011, DJe. 17/02/2012)”.

Ex positis, adotando como fundamentação desta decisão, todas as provas carreadas aos autos, e, discordando parcialmente do Relatório do Conselho de Disciplina (fls. 1062 a 1069) e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado (fls. 1075 a 1090), que a integram, usando das atribuições que me são conferidas pelo § 9º do art. 58 da Constituição Estadual, pelo art. 115, da Lei Estadual nº 3.808/81 e art. 13, IV, “a” c/c art. 2º, I, a, b e c, da Lei Estadual nº 3.729/80, **julgo totalmente procedentes as acusações articuladas na Portaria de fls.03, 04, 05 e 06, considerando culpados, o 1º SGT. PM RG 10.4067-77 RAIMUNDO NONATO DE SOUSA e o SD. PM RG 10.10275-92 WASHINGTON ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, do 5º BPM**, por haverem infringido os arts. 26, I, II, III, IV, V, VI; art. 27, I, II, III, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII e XIX; art. 30, I, III, IV e V, todos da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) e os itens 06, 07, 08, 26, 29, 35, 37, 70, 79, 85, 99, 112 e 119, do Anexo, do art. 14, do Decreto Estadual nº 3.548, de 31.01.1980 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado do Piauí-RDPMPI), aplicando-lhes, de acordo com o que preceitua o art. 23, item 5, do RDPMPI, a **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, e, determino as seguintes providências:

a) Ao Comandante do 5º BPM, para que providencie o imediato recolhimento dos uniformes de uso privativo da Corporação, dos documentos de Identidade militar e outros bens pertencentes à Administração Pública Militar Estadual, que estiverem em poder de Washington Antônio Rodrigues dos Santos;

b) À Diretoria de Pessoal para recolher a Ficha Disciplinar e efetuar os registros necessários nos assentamentos dos ex-militares, com a devida comunicação à 26ª Circunscrição do Serviço Militar, na forma do art. 108, da Lei nº 3.808/81.

c) À Diretoria de Finanças e DIP para, após publicação deste ato, procederem à exclusão dos ex-militares da folha de pagamento de ativos ou nativos, independentemente da interposição de recurso;

d) Comunique-se aos Comandos de Policiamento da Capital e do Interior;

e) Comunique-se à 9ª Vara Criminal e à 9ª Promotoria Criminal desta Capital;

f) Comunique-se ao juízo da 2ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo;

g) Comunique-se à Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Piauí;

h) Comunique-se, ainda, aos Comandantes imediatos dos ex-militares;

i) Intimem-se os acusados e defensores;

j) Expeça-se a Portaria de Exclusão para publicação em Boletim do Comando Geral (BCG) e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de outubro de 2013.

GERARDO REBELO FILHO – CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 2649